



Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório da mesma. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela FISCALIZAÇÃO, devendo a terceira via ser entregue ao CONSTRUTOR.

À época do Recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito a Previdência Social, CREA, FGTS, Impostos sobre Serviços, Impostos Sindical, PIS, etc..

O Termo de recebimento definitivo será lavrado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela direção do ORGÃO FISCALIZADOR, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere novo Código Civil Brasileiro, será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

SERVIÇOS INICIAIS

PLACA DA OBRA

Deverão ser fornecidas e instaladas placas indicativas da OBRA, montadas em estrutura de madeira, em locais determinados pela FISCALIZAÇÃO;

As placas deverão ser confeccionadas em chapa zincada ou galvanizada, bitola USG 16 da Companhia Siderúrgica Nacional, montada sobre moldura de madeira, com pintura a base de poliuretano, resistente às intempéries;

Deverá ser fornecida e instalada a Placa Indicativa da CONTRATADA, de acordo com exigências do CREA, contendo nomes, atribuições e registros dos Responsáveis Técnicos e Projetistas, conforme Resolução nº 250 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), que regula o uso e o tipo de placas de identificação de exercício profissional em obras, instalações e serviços de engenharia, arquitetura e agronomia;

Deverá ser fornecida e instalada também a Placa Indicativa do CONTRATANTE, nos padrões e modelo por ele definido;

Será vetada a afixação de quaisquer outras placas, quer sejam de anúncios, emblemas, propaganda de qualquer natureza, etc;

As placas deverão ser confeccionadas e instaladas com estreita observância à rigidez da estrutura de madeira do painel, à perfeição da pintura e correção dos letreiros que as compõem;

As placas deverão sofrer manutenção periódica, de modo a serem preservadas suas características até o término da OBRA.



A placa será confeccionada e terá dimensões de 2,00x1,60m e trará resumidamente os principais informações sobre a obra:

- Convênio/concedente;
- Objeto;
- Executora;
- Prazo;
- Valor;

MOVIMENTO DE TERRA

Os trabalhos em terra obedecerão as recomendações da NB 51/86 – "Projeto e Execução de Fundações NBR 6122;

Deverão ser obedecidas, rigorosamente, todos os perfis e cotas previstos no projeto de arquitetura, devendo o CONSTRUTOR atentar para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies que irão receber aterro;

A CONTRATADA deverá providenciar a suas custas o desvio, drenagem ou canalização das águas pluviais, a fim de que estas não venham a prejudicar o andamento das obras;

Para movimentos de terras igual ou superior a trezentos metros cúbicos, será obrigatória a utilização de processos mecânicos (tratores, plainas, pá mecânica, pé de carneiro, caminhões basculantes, etc.);

As escavações necessárias à execução de meio fios, serão efetuadas de modo a não ocasionar danos à vida, à propriedade e à integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telecomunicações;

Desde que atendidas as condições indicadas, as escavações executadas até a altura de 1,50m não necessitam de cuidados especiais;

As escavações executadas a uma profundidade superior a 1,50m serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção ou, no caso de escavações permanentes, por cortinas ou muros de arrimo;

As escavações para execução de fundações diretas –serão executadas a céu aberto, na profundidade mínimo 20cm (vinte centímetros) para implantação de meio fios pré-moldados sendo escorados com o próprio material proveniente das escavações;

PAVIMENTAÇÃO

Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento

O pavimento foi dimensionado visando à obtenção de uma estrutura suficiente para resistir aos reforços solicitantes do tráfego para garantir ao usuário, conforto e segurança.

O presente projeto adiante desenvolvido define a carga atuante nas vias considerada para dimensionamento, bem com detalhe a estrutura do pavimento e foi elaborado com fundamentos.

- a) Na definição do parâmetro Geotécnico (IS – Índice de suporte ao Sub-Leito) arbitrado como igual a 6 em função do material existente no sub-leito das vias em estudo;
- b) No valor da carga por roda atuante da via;
- c) Na observância dos métodos e especificações vigentes.

A análise da bibliografia citada anteriormente, e os Estudos do Tráfego conduziram as seguintes definições dos tipos de vias:

- a) Ruas residenciais leves – Carga p/ eixo simples = 2t
- b) Ruas residenciais – Carga p/ eixo simples = 4t
- c) Ruas residenciais coletoras – Carga p/ simples = 6t

Concepção Das Camadas

- a) Revestimento em Pedra Tosca

O mesmo será executado em pedra granítica com dimensões irregulares, onde a dimensão máxima não será superior a 15 cm

A rocha deverá ser sempre de grão médio ou fino, com distribuição homogênea de seus elementos constituintes, Resistência á compressão simples maior que 1000 Kg/m² e peso específico aparente mínimo de 2400 Kg/m³.

Nos locais das sarjetas, haverá rejunte em argamassa de cimento e areia na largura de 50cm em paralelo ao meio fio.

- b) Colchão de areia

O colchão de areia é composto de areia fina, contendo no máximo 5% de argila e silte (em peso). Deverá consistir de partículas limpas, duras e duráveis isentas de torrões de argila e materiais estranhos, obedecendo a seguinte granulometria:

PENEIRAS	QUE PASSA
Nº. 3 (6,35)	100
Nº. 200 (0,074)	5-15

- c) Compactação

Após o assentamento das pedras rejunta-las com cimento, observando-se sempre as suas disposições no sentido de serem assentadas com a sua dimensão maior na vertical, as mesmas devem compactadas mecanicamente, de modo que o conjunto ofereça a rigidez esperada.



Classificação Funcional Das Vias

a) Vias Residenciais Leves

De pequena extensão, são, às vezes, ruas sem saídas: tráfego médio diário (TMD) nos dois sentidos, de, no máximo 200 veículos, com 1 a 2% de veículos comerciais: também típica de área urbana em desenvolvimento incipiente (loteamento).

b) Vias Residenciais

Do mesmo tipo anterior, estão localizados em áreas sócio-econômicas mais desenvolvidas. Tráfego médio diário de 600 veículos (entre 300 e 700) nos dois sentidos, com porcentagem de veículos comerciais entre 1 e 2%.

c) Vias Residenciais Coletas

Recebendo o tráfego das vias residenciais, transferem-se para as vias coletoras propriamente ditas, o tráfego médio diário está entre 1000 e 1500 veículos, com porcentagem variando entre 1 e 2% de veículos comerciais.

d) Vias Coletaras

Carreiam todo ou quase todo o tráfego residencial de um ou mais bairros ou áreas suburbanas, na direção do centro da cidade ou outros pólos de atração: o volume médio diário fica entre 4000 e 6000 veículos, e o tráfego comercial entre 3% e 5%.

e) Pequenas Vias Arteriais

Recolhendo o tráfego de um ou mais vias coletadas, caracterizam-se por apresentar um volume médio entre 3000 e 7000 veículos, com uma porcentagem de veículos comerciais entre 5% e 10%.

f) Grandes Vias Arteriais

Carreiam o tráfego das pequenas vias arteriais e de vias coletoras com o volume médio variando entre 7000 e 20000 veículos e uma porcentagem de veículos comerciais geralmente superior a 7%.

g) Vias Comerciais

Compondo o sistema viário de centros comerciais, ou entrepostos de abastecimento, ou mesmo ruas de varejo, apresentam um tráfego médio compreendido entre 10000 e 20000 veículos, com o tráfego comercial entre 5% e 20% ou até mais.

h) Vias Industriais

Compõem sistemas viários industriais, ou vias de abastecimento; apresentam um TMD entre 4000 e 7000 veículos comerciais aqui considerados foram divididos em categorias, tomando-se para efeito de dimensionamento, as cargas máximas constantes no C.N.T. (código Nacional de trânsito), a seguir:

- Caminhões Médios (fig-la)
- Caminhões Pesados (fig-lb)
- Reboques e semi-reboques (fig-lc)
- Ônibus (fig-ld)



Em General Sampaio Ce, onde as vias não se enquadram na classificação dos Engenheiros Marcos Dutra de Carvalho e Márcio Rocha Pitta, adotamos as vias em estudo como vias residenciais.:

As peças serão cuidadosamente apuradas a fio de prumo e perfeitamente niveladas com o uso de nível de bolha;


Os meios-fios serão executados em guias pré-moldadas de concreto nas dimensões básicas de 0,10 X 0,30 X 1,00 m (espessura, altura e comprimento) ou conforme detalhes do projeto de arquitetura, com tolerância de 0,015 m para mais ou para menos nas medidas de altura e comprimento, assentados em todos os locais indicados no PROJETO;

A escavação para assentamento das guias será efetuada manualmente, em seção básica de 0,15 x 0,20 m, elaborada com orientação de equipamentos topográficos, obedecendo rigorosamente ao alinhamento, nivelamento e demais detalhes previstos no PROJETO;

Após a execução da escavação, as guias serão posicionadas de forma nivelada e alinhada e terão suas juntas preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1: 3;

O serviço de assentamento de meio-fio deverá ser acompanhado e conferido topograficamente, para perfeito alinhamento, nivelamento e altura em relação ao nível final da pavimentação do passeio, em total observância ao PROJETO;

O acabamento das guias ao longo do piso deverá apresentar superfície lisa e isenta de fendilhamento;


Francisco Tony Reixe Cruz
Engenheiro Civil
RNR 060008923-1



Página 1 de 1
PREFEITURA MUNICIPAL
GENERAL SAMPAIO - CEARÁ
 CNPJ: 07.438.591/0001-22



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS ALFREDO VIEIRA DE SOUSA, JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA E RAIMUNDO GALDINO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO CE

Local: SEDE

Fonte: TABELA SEINFRA 26.1 (DESONERADA)

B.D.I.: 23,42%

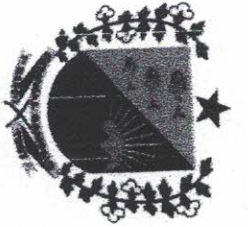
Data de adequação do orçamento: 10 DE JUNHO DE 2020

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL	%
SERVIÇOS PRELIMINARES									
	SEINFRA	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	2,16	R\$ 279,78	R\$ 345,30	R\$ 745,86	
								R\$ 745,86	1,40%
SUB-TOTAL:									
								R\$ 20.370,55	
RUA ALFREDO VIEIRA DE SOUSA									
MOVIMENTO DE TERRA									
1.0									
1.1	SEINFRA	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	5,10	R\$ 35,01	R\$ 43,21	R\$ 220,37	
								R\$ 220,37	0,41%
SUB-TOTAL:									
								R\$ 220,37	0,41%
PAVIMENTAÇÃO									
2.0									
2.1	SEINFRA	C3348	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO)	M2	578,00	R\$ 20,87	R\$ 25,76	R\$ 14.887,98	
2.2	SEINFRA	C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M	2,55	R\$ 362,02	R\$ 446,81	R\$ 1.139,35	
2.3	SEINFRA	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	170,00	R\$ 19,65	R\$ 24,25	R\$ 4.122,85	
								R\$ 20.150,18	37,94%
SUB-TOTAL:									
								R\$ 27.211,89	
RUA JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA									
MOVIMENTO DE TERRA									
1.0									
1.1	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	6,60	R\$ 35,01	R\$ 43,21	R\$ 285,18	
								R\$ 285,18	0,54%
SUB-TOTAL:									
								R\$ 285,18	0,54%
PAVIMENTAÇÃO									
2.0									
2.1	SEINFRA	C3348	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO)	M3	781,00	R\$ 20,87	R\$ 25,76	R\$ 20.116,81	
2.2	SEINFRA	C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M	3,30	R\$ 362,02	R\$ 446,81	R\$ 1.474,46	
2.3	SEINFRA	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	220,00	R\$ 19,65	R\$ 24,25	R\$ 5.335,45	
								R\$ 26.926,71	50,70%
SUB-TOTAL:									
								R\$ 4.781,70	
RUA RAIMUNDO GALDINO									
MOVIMENTO DE TERRA									
1.0									
1.1	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	2,10	R\$ 35,01	R\$ 43,21	R\$ 90,74	
								R\$ 90,74	0,17%
SUB-TOTAL:									
								R\$ 90,74	0,17%
PAVIMENTAÇÃO									
2.0									
2.1	SEINFRA	C3348	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO)	M3	98,00	R\$ 20,87	R\$ 25,76	R\$ 2.524,26	
2.2	SEINFRA	C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M	1,05	R\$ 362,02	R\$ 446,81	R\$ 469,15	
2.3	SEINFRA	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	70,00	R\$ 19,65	R\$ 24,25	R\$ 1.697,64	
								R\$ 4.691,05	8,83%
SUB-TOTAL:									
								R\$ 4.691,05	8,83%
								R\$ 53.110,08	100,00%
VALOR TOTAL C/ BDI 23,42%									

OBS.: TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA

VALOR R\$ 53.110,08 (CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E DEZ REAIS E OITO CENTAVOS).

Francisco Tony Peixe Cruz
 Engenheiro Civil
 RNP 060008923-1



**PREFEITURA MUNICIPAL
GENERAL SAMPAIO - CEARÁ**
CNPJ: 07.438.591/0001-22

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Obra: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS ALFREDO VIEIRA DE SOUSA, JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA E RAIMUNDO GALDINO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO CE

Local: SEDE

Fonte: TABELA SEINFRA 26.1 (DESONERADA)

B.D.I.: 23,42%

Data de adequação do orçamento: 10 DE JUNHO DE 2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	VALOR(R\$) C/ B.D.I. DE 23,42%	DIAS		%	DIAS		%
			VALOR			VALOR		
	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	R\$ 745,86	745,86		100,00%	4.074,11		20,00%
1	RUA ALFREDO VIEIRA DE SOUSA	R\$ 20.370,55	16.296,44		80,00%	27.211,89		100,00%
2	RUA JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 27.211,89		4.781,79	100,00%			
3	RUA RAIMUNDO GALDINO	R\$ 4.781,79						
TOTAL		R\$ 53.110,08	R\$ 21.824,08		41,09%	R\$ 31.286,00		58,91%


 Responsável pelo Cronograma Físico-Financeiro
 Eng.º Mestr.º Cív. - CREA 39130D



**PREFEITURA MUNICIPAL
GENERAL SAMPAIO – CEARÁ**
CNPJ: 07.438.591/0001-22



MEMÓRIA DE CACULO

Obra: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS ALFREDO VIEIRA DE SOUSA, JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA E RAIMUNDO GALDINO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO CE

Local: SEDE

Fonte: TABELA SEINFRA 26.1 (DESONERADA)

B.D.I.: 23,42%

Data de adequação do orçamento: 10 DE JUNHO DE 2020

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	COMP.	LARG	ALT.	QUANT.	UNID.
SERVIÇOS PRELIMINARES								
	SEINFRA	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	COMP.	1,80	x 1,20	= 2,16	m ²
RUA ALFREDO VIEIRA DE SOUSA - 85,00x7,00m								
1.0			MOVIMENTO DE TERRA				QUANT.	5,10 m ³
1.1	SEINFRA	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	COMP.	0,15	x 0,20	x 2 = 5,10	
RUA ALFREDO VIEIRA DE SOUSA								
2.0			PAVIMENTAÇÃO				QUANT.	578,00 m ²
2.1	SEINFRA	C3348	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO)		6,80		578,00 =	
RUA ALFREDO VIEIRA DE SOUSA								
2.2	SEINFRA	C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	COMP.	1,00	x 0,03	= 2,55	m ³
RUA ALFREDO VIEIRA DE SOUSA								
2.3	SEINFRA	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	COMP.	85,00		x 2,00 = 170,00	m
RUA ALFREDO VIEIRA DE SOUSA								
RUA JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA - 110,00x7,30m								
1.0			MOVIMENTO DE TERRA				QUANT.	6,60 m ³
1.1	SEINFRA	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	COMP.	0,15	x 0,20	x 2 = 6,60	
RUA JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA								
2.0			PAVIMENTAÇÃO				QUANT.	781,00 m ²
2.1	SEINFRA	C3348	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO)		7,10		781,00 =	
RUA JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA								
2.2	SEINFRA	C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	COMP.	1,00	x 0,03	= 3,30	m ³
RUA JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA								
2.3	SEINFRA	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	COMP.	110,00		x 2,00 = 220,00	m
RUA JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA								
RUA RAIMUNDO GALDINO - 35,00x3,00m								
1.0			MOVIMENTO DE TERRA				QUANT.	2,10 m ³
1.1	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	COMP.	0,15	x 0,20	x 2 = 2,10	
RAIMUNDO GALDINO								
2.0			PAVIMENTAÇÃO				QUANT.	98,00 m ²
2.1	SEINFRA	C3348	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO)		2,80		98,00 =	
RAIMUNDO GALDINO								
2.2	SEINFRA	C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	COMP.	1,00	x 0,03	= 1,05	m ³
RAIMUNDO GALDINO								
2.3	SEINFRA	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	COMP.	35,00		x 2,00 = 70,00	m
RAIMUNDO GALDINO								

Francisco Luiz Perce Cruz
Engenheiro Civil
RNP 060008923-1



PREFEITURA MUNICIPAL GENERAL SAMPAIO - CEARÁ

CNPJ: 07.438.591/0001-22



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS ALFREDO VIEIRA DE SOUSA, JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA E RAIMUNDO GALDINO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO CE

Local: SEDE

Fonte: TABELA SEINFRA 26.1 (DESONERADA)

B.D.I.: 23,42%

Data de adequação do orçamento: 10 DE JUNHO DE 2020

C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
11530 MONTADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
12391 PEDREIRO	H	3,0000	17,8300	53,4900
12543 SERVENTE	H	3,0000	13,2100	39,6300
			Total:	146,6100
MATERIAIS				
10871 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	17,1000	2,9070
11945 TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	23,1400	3,9338
12170 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	M	1,5000	27,5300	41,2950
18395 LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	1,0000	79,3900	79,3900
			Total:	127,5258
SERVIÇOS				
C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0125	451,6082	5,6451
			Total:	5,6451
			Total Simples:	279,78
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	279,78

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	2,6500	13,2100	35,0065
			Total:	35,0065
			Total Simples:	35,01
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	35,01

C3348 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
10724 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	24,1389	1,2069
10726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	77,3226	0,7732
			Total:	1,9801
MAO DE OBRA				
10445 CALCETEIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490
12543 SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
			Total:	13,2750
SERVIÇOS				
C3130 AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,1500	7,0010	1,0501
C3227 PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA	M3	0,1500	30,4466	4,5670
			Total:	5,6171
			Total Simples:	20,87

C0171 - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	10,0000	13,2100	132,1000
			Total:	132,1000
MATERIAIS				
10109 AREIA MEDIA	M3	1,2160	51,0000	62,0160
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	365,0000	0,4600	167,9000
			Total:	229,9160
			Total Simples:	362,02
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	362,02

C3449 - MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,1800	17,8300	3,2094
12543 SERVENTE	H	0,3600	13,2100	4,7556
			ORÇAMENTO BASE	
			Total:	7,9650

MATERIAIS
10971

MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m

Página 2 de 2
M

1,0000 11,2700 11,2700

Total: 11,2700

SERVIÇOS
C0170

ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO
1:3

M3

0,0010 417,6760 0,4177

Total: 0,4177

Total Simples: 19,65

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 19,65



Francisco Tony Peixe Cruz


Engenheiro Civil

RNP 060008923-1



**PREFEITURA MUNICIPAL
GENERAL SAMPAIO – CEARÁ**
CNPJ: 07.438.591/0001-22

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
Obra: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS ALFREDO VIEIRA DE SOUSA, JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA E RAIMUNDO GALDINO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO CE			
Local: SEDE			
Fonte: TABELA SEINFRA 26.1 (DESONERADA)			
B.D.I: 23,42%			
Data de adequação do orçamento: 10 DE JUNHO DE 2020			
CODIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
		0,00	0,00
A1	INSS	1,50	1,50
A2	SESI - Serviço Social da Indústria	1,00	1,00
A3	SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	0,20	0,20
A4	INCRA - Inst. Nacional de Coloniz. e Reforma Agrária	0,60	0,60
A5	SEBRAI - Serviço de Apoio à Peq. e Média Empresa	2,50	2,50
A6	Salário-Educação	3,00	3,00
A7	Seguro contra acidente do trabalho (INSS)	8,00	8,00
A8	FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	0,00	0,00
A9	SECONCI	16,80	16,80
A	TOTAL		
		17,85	0,00
B1	Repouso semanal e feriados (7 dias p/ mês)	3,71	0,00
B2	FERIADOS	0,92	0,71
B3	AUXILIO EMFERMIDADE	10,83	8,33
B4	13º Salário	0,07	0,06
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,72	0,56
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	1,55	0,00
B7	DIAS CHUVOSOS	0,11	0,09
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	9,18	7,07
B9	FÉRIAS GOZADAS	0,03	0,02
B10	SALARIO MATERNIDADE	44,97	16,84
B	TOTAL		
		5,60	4,31
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	0,13	0,10
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	4,40	3,39
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	4,81	3,70
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CALSA	0,47	0,36
C5	INDENIZAÇÕES ADICIONAIS	15,41	11,86
C	TOTAL		
		7,55	2,83
D1	Reincidência de grupo A sobre grupo B		
	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E	0,47	0,36
D2	REICIDENCIA DE FGTS SOBRE AVISO PREVIO IDENIZADO	8,02	3,19
D	TOTAL		
		85,20	48,69
	TOTAL	85,20	48,69


Francisco Tony Peixe Cruz
Engenheiro Civil
RNR 060008923-1




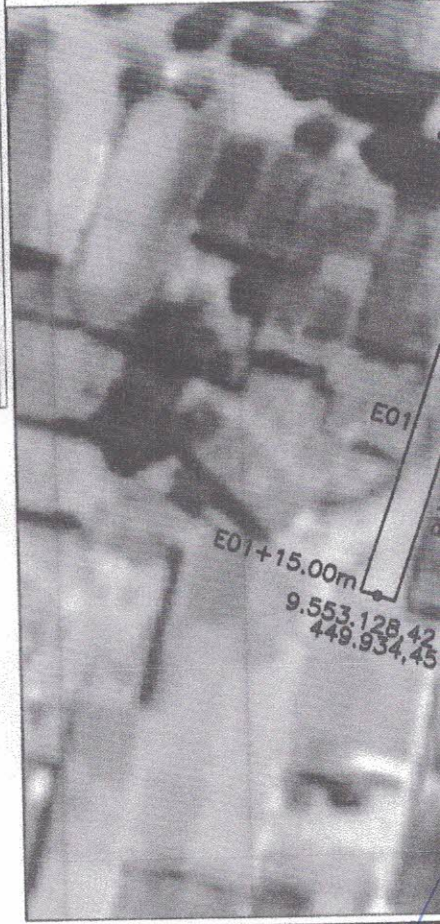
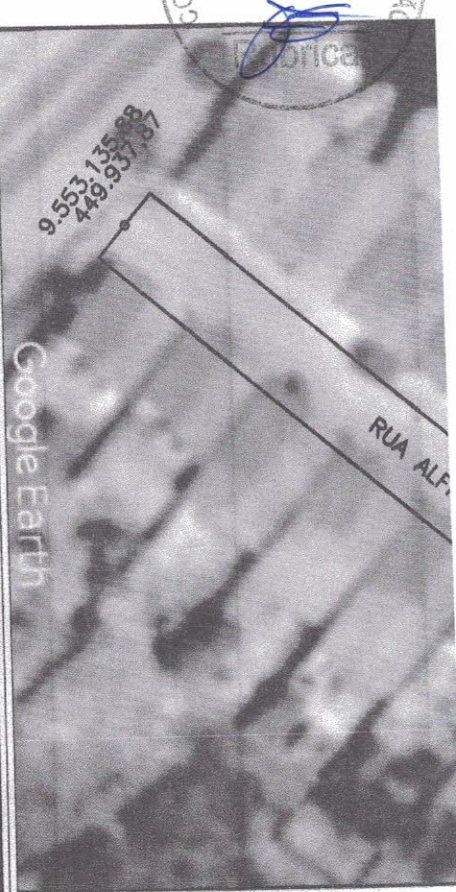
PREFEITURA MUNICIPAL GENERAL SAMPAIO - CEARA

CNPJ: 07.438.591/0001-22

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.		
Obra: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS ALFREDO VIEIRA DE SOUSA, JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA E RAIMUNDO GALDINO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL		
Local: SEDE		
Fonte: TABELA SEINFRA 26.1 (DESONERADA)		
B.D.I.: 23,42%		
Data de adequação do orçamento: 10 DE JUNHO DE 2020		
PARÂMETROS ADOTADOS		
A - DESPESAS INDIRETAS		
1	Administração Central	3,00%
2	Risco de Engenharia	0,59%
3	Seguro + Garantia	0,97%
		A 4,56%
B - ENCARGOS FINANCEIROS		
4	Despesas Financeiras	0,94%
		B 0,94%
C - IMPOSTOS		
5	ISS	1,20%
6	PIS	0,65%
7	COFINS	3,00%
8	CPRB (2% qdo desoneração INSS)	4,50%
		C 9,35%
D - LUCRO		
9	Lucro Bruto	8,00%
		D 6,05%
		TOTAL 23,42%

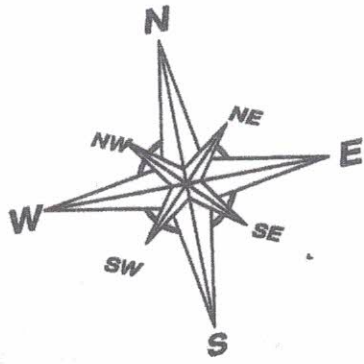
Segundo Acórdão 2622/2013 do tribunal de Contas da União - TCU, o cálculo do BDI:
 $BDI = \{ [((1+A) \times (1+B)) / (1-C)] - 1 \} \times 100$


 Francisco Tony Peixe Cruz
 Engenheiro Civil
 RNR 060008923-1



2 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/100

[Handwritten signature]



9.553.194.99
449.997.47

CREA	APROVO
------	--------

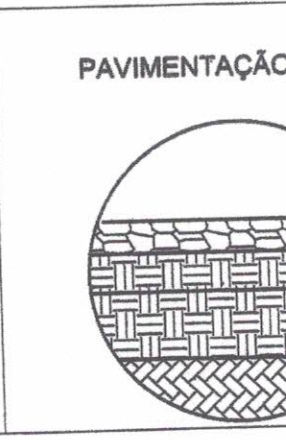
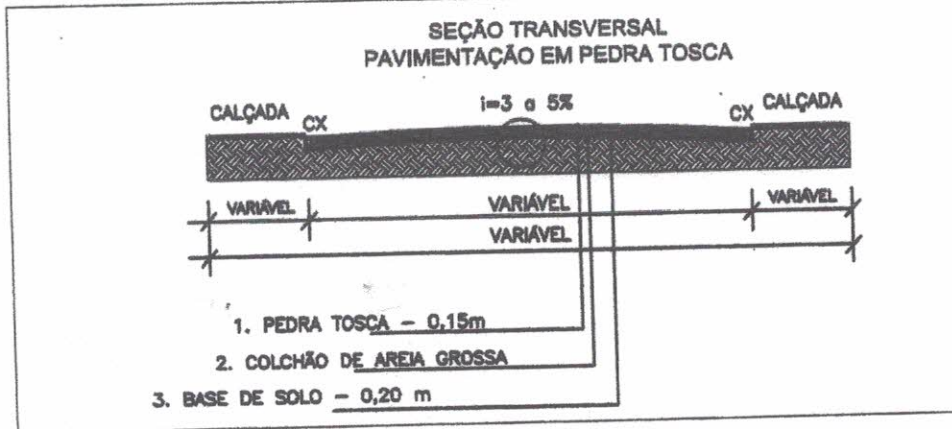
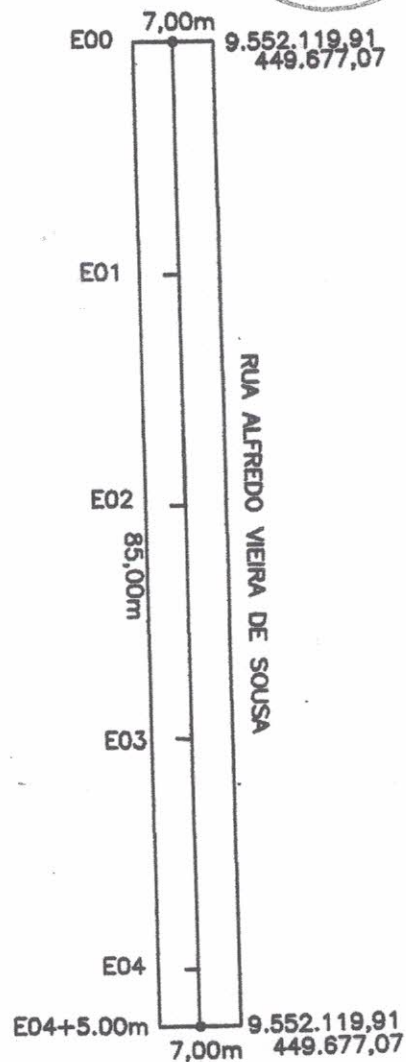
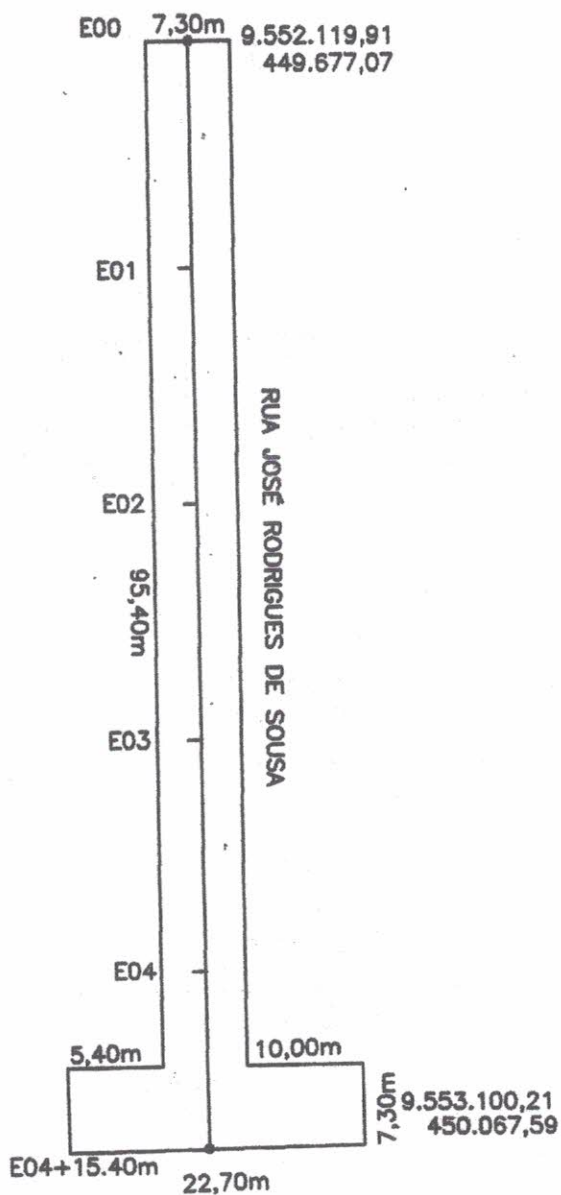
CREA-Projeto	ISS-Construção
--------------	----------------

PROPRIETARIO PROJETO CALCULO CONSTRUÇÃO	PAGO
--------------------------------------------------	------

- 1 - TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL, ANTES DO INICIO DO SERVIÇO
- 2 - AS COTAS E MEDIDAS DADAS, PREVALECEM SOBRE OS DESENHOS
- 3 - CABE AO CONSTRUTOR TIRAR DÓNDAS COM O ARQUITETO AUTOR DA OBRA, OU COM A PESSOA RESPONSÁVEL, DETERMINADA PELO MESMO.
- 4 - ESTE PROJETO TEM APLICAÇÃO ESPECÍFICA, E QUALQUER REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO MESMO, PARA OUTROS FINS, ESTÁ SUJEITO AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI FEDERAL.

Título: PLANTA DE SITUAÇÃO	
Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	Área atual: 1.503,00m²
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO	Município: GAL. SAMPAIO
Responsável Técnico: Francisco Tony Reixe Cruz Eng.º Civil - CREA 39436/D	Estado: CEARÁ
Data: JUN/2020	Prancha: 01/02
Escala: INDICADA	Desenho: TONY CRUZ

[Handwritten signature]

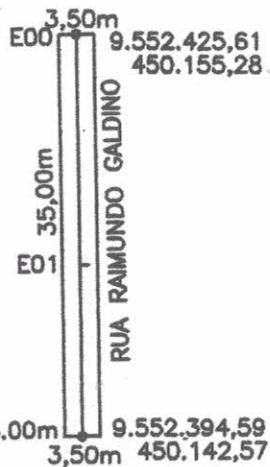
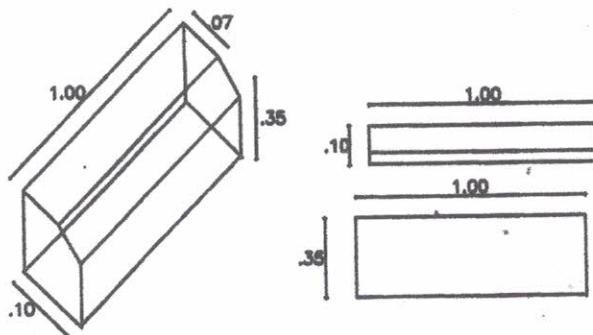


1 PLANTA BAIXA

ESCALA 1/100



DETALHE DO MEIO FIO PREMOLDADO



CREA	APROVO
CREA-Projeto	ISS-Construção
PROPRIETARIO PROJETO CALCULO CONSTRUÇÃO	PAGO

- 1 - TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFIRMADAS NO LOCAL, APÓS O INÍCIO DO SERVIÇO
- 2 - AS COTAS E MEDIDAS DADAS, PREVALEM SOBRE OS DESENHOS
- 3 - QUISER O CONSTRUTOR TIRAR DÓBIS COM O ARQUITETO ALIAR DA OBRA, OU COM A PESSOA RESPONSÁVEL, DEPENDENDO PELO MESMO.
- 4 - ESTE PROJETO TEM APLICAÇÃO ESPECÍFICA, E QUALQUER REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO MESMO, PARA OUTROS FINS, ESTÁ SUJEITO AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI FEDERAL.

CAMADAS

- PAV. PEDRA TOSCA
- COLCHÃO DE AREIA
- SUB-LEITO

Título: PLANTA BAIXA	
Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	Área atual: 1.503,00m ²
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO	Município: GAL. SAMPAIO
Responsável Técnico:	Estado: CEARÁ
<i>Francisco Tony Peixe C. U. E. - CRFA 39150</i>	Francha: 02/02
Data: JUN/2020	Escala: INDICADA
TONY CRUZ	



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO
Comissão Permanente de Licitação
GENERAL SAMPAIO-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____
Objeto _____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS ALFREDO VIEIRA DE SOUSA, JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA E RAIMUNDO GALDINO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE**, com o valor de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) dias, conforme cronograma-físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até **10 (dez) dias** consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

ANEXO III
MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS ALFREDO VIEIRA DE SOUSA, JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA E RAIMUNDO GALDINO NA SEDE DO MUNICIPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE

A). PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QQTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: _____%(_____).

_____, ____ de _____ de 2020

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS ALFREDO VIEIRA DE SOUSA, JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA E RAIMUNDO GALDINO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE

B). PLANILHA DE COMPOSIÇÃO

INSUMO:					
PREÇO ADOTADO:					UNID:
MÃO DE OBRA					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL MÃO DE OBRA:					
MATERIAIS					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL MATERIAIS:					
EQUIPAMENTOS					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL EQUIPAMENTOS:					
TOTAL					
					TOTAL SIMPLES:
					ENCARGOS:
					BDI:
					TOTAL GERAL:

_____ de _____ de 2020.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III



TOMADA DE PREÇOS Nº _____

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS ALFREDO VIEIRA DE SOUSA, JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA E RAIMUNDO GALDINO NA SEDE DO MUNICIPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE

C). MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
TOTAL GERAL ACUMULADOS						

_____ de _____ de 2020

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

TERMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de GENERAL SAMPAIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua _____, Centro, GENERAL SAMPAIO-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, representada por seu ORDENADOR de Despesas, Sra. _____, infra firmada, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº _____ na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.
- 1.2- A Execução se dará de forma indireta e regrada sob regime de empreitada por preço global, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto
a: _____

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).
- 3.2- O contrato terá o prazo de vigência conforme cronograma-físico-financeiro constante no projeto básico, contados a partir da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO.

4.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

4.5- Fica condicionado ao pagamento da 1ª medição a apresentação por parte da CONTRATADA dos documentos que seguem:

a) Registro junto CREA, ART - "Anotação de Responsabilidade Técnica" de execução do objeto contratual, conforme lei, perante a Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO, sob pena de retardar o processo de pagamento;

b) Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da Previdência Social, referente ao objeto contratual, com a identificação da obra perante o INSS, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento;

4.6. A Contratada por ocasião dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, conjuntamente a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), referente a inscrição CEI do objeto contratual, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária Nº _____ - ELEMENTO DE DESPESA: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, e concluídos, conforme cronograma-físico-financeiro constante no projeto básico, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência

da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projeto e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE de GENERAL SAMPAIO-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria SAUDE de GENERAL SAMPAIO-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO. OBS: somente serão consideradas se apresentadas, na forma original, ou seja, não será considerada se enviada por e-mail ou via fax.

14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DECIMA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO

15.1 Fiscalização será realizada por servidor a ser designado pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE de GENERAL SAMPAIO-Ce para acompanhar a execução do serviço do objeto contratual.

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de GENERAL SAMPAIO, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

GENERAL SAMPAIO-CE, ___ de _____ de 2020.

SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:
CPF/MF:

02. _____

Nome:
CPF/MF:

ANEXO - V
MODELOS DE DECLARAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N° _____

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS ALFREDO VIEIRA DE SOUSA, JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA E RAIMUNDO GALDINO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE

V.I.) 1o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____, ____ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

V.II.) 2o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório de Tomada de Preços n° _____, junto ao Município de GENERAL SAMPAIO, Estado do Ceará, que concordamos integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

V.III.) 3o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei que:

I – Serão responsáveis técnicos pela obra objeto do certame em referência, os profissionais abaixo relacionados e que essa indicação está em consonância com as Resoluções do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia Arquitetura e Agronomia.

II – Esses profissionais pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, tudo de acordo com as leis trabalhistas vigentes, e que nenhum deles é responsável técnico de outra empresa participante da licitação.

Nome:
Especialidade:
Assinatura do Responsável Técnico:
CREA n°
Data de Registro:

Nome:
Especialidade:
Assinatura do Responsável Técnico:
CREA n°
Data de Registro:

_____ - __, __ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

V.IV.) 4o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, de que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

_____ - __, __ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

ANEXO - VI

A - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI
(colocar em papel timbrado)

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº _____

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL -----	%
2. DESPESA FINANCEIRA -----	%
3. IMPOSTOS -----	%
3.1. ISS -----	%
3.2. PIS -----	%
3.3. COFINS -----	%
4. GARANTIA -----	%
5. RISCOS -----	%
6. LUCRO -----	%
TOTAL DO BDI -----	%

(Localidade), ___ de _____ de 2020.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



B - MODELO DE ORÇAMENTO RESUMO
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº _____.

ORÇAMENTO RESUMO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS ALFREDO VIEIRA DE SOUSA, JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA E RAIMUNDO GALDINO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE.

Nº	LOTE 01	VALOR TOTAL - R\$
1		
VALOR TOTAL R\$		

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____ (_____).

(Localidade), de de 2020.

Qualificação e assinatura do responsável técnico